

1	INTRODUÇÃO	2
2	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
2.1	FORMATO	2
2.2	GRAMATURA DO PAPEL	2
2.3	DIMENSÃO	2
2.4	NÚMERO DE VIAS OU PARTES	2
2.5	DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES	
2.6	COR DA VIA/IMPRESSÃO	2
3	ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO SACADO	3
3.1	LEIAUTE	
3.2	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	3
3.3	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS	
4	ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO	
4.1	DESCRIÇÃO DOS CAMPOS	
4.1.1	ITEM/AGRUPAMENTO [1]	
4.1.1.1	- LOGOMARCA DO BANCO*:	
4.1.1.2	CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO*·	
4.1.1.3	- REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA/LINHA DIGITÁVEL*:	······································
4.1.2	ITEM/AGRUPAMENTO [2]	
4.1.2.1	- LOCAL DE PAGAMENTO*:	
4.1.2.1	- VENCIMENTO*:	
4.1.3	ITEM/AGRUPAMENTO [3]	
4.1.3 4.1.3.1		
	- CEDENTE*: - CPF/CNPJ*:	
4.1.3.2	- AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE*:	۵
4.1.3.3		
4.1.4	ITEM/AGRUPAMENTO [4]	
4.1.4.1	- DATA DO DOCUMENTO*:	
4.1.4.2	- N°DO DOCUMENTO*:	5
4.1.4.3	- ESPÉCIE DE DOCTO*:	
4.1.4.4	- ACEITE*:	5
4.1.4.5	- DATA DO PROCESSAMENTO*:	5
4.1.4.6	- NOSSO NÚMERO*:	5
4.1.5	ITEM/AGRUPAMENTO [5]	
4.1.5.1	- USO DO BANCO:	
4.1.5.2	- CARTEIRA:	
4.1.5.3	- MOEDA*:	
4.1.5.4	- QUANTIDADE:	
4.1.5.5	- VALOR:	€
4.1.5.6	- (=) VALOR DO DOCUMENTO*:	€
4.1.6	ITEM/AGRUPAMENTO [6]	ε
4.1.6.1	- INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)*:	6
4.1.6.2	- (-) DESCONTO:	
4.1.6.3	- (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS:	6
4.1.6.4	- (+) MORA/MULTA/JUROS:	6
4.1.6.5	- (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:	6
4.1.6.6	- (=) VALOR COBRADO:	
4.1.7	ITEM/AGRUPAMENTO [7]	6
4.1.7.1	- SACADO*:	6
4.1.7.2	- SACADOR/AVALISTA:	6
4.1.8	ITEM/AGRUPAMENTO [8]	7
4.1.8.1	– CÓDIGO DE BARRAS*:	7
4.1.8.2	- AUTENTICAÇÃO - FICHA DE COMPENSAÇÃO*:	7
4.2	OBSERVAÇÕES	7
5	ANEXOS	8
5.1	ANEXO I – CALCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS	8
5.2	ANEXO II – FATOR DE VENCIMENTO	
5.3	ANEXO III - CAMPO LIVRE DO CÓDIGO DE BARRAS	11
5.3.1	CÁLCULO DO DIGITO VERIFICADOR DO CAMPO LIVRE	
5.4	ANEXO IV – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DO NOSSO NÚMERO	
5. 5	ANEXO V – LINHA DIGITÁVEL / REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA	
5.5.1	CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DA LINHA DIGITÁVEL	14
5.5.1 F.6	CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DA LINHÁ DIGITÁVEL	۱۶



1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Este manual foi elaborado para Clientes Cedentes da CAIXA que queiram emitir/imprimir os bloquetos/carnês da cobrança bancária CAIXA no SIGCB.
- **1.2** Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar à CAIXA amostras dos bloquetos por ele emitidos, para validação e autorização da emissão dos bloquetos de cobrança CAIXA.
- **1.2.1** As amostras devem possuir no mínimo 10 e no máximo 20 bloquetos, contendo:
 - Todos os Dígitos Verificadores Geral do Código de Barras possíveis (de 1 a 9);
 - Todas os Dígitos Verificadores do Campo Livre possíveis (de 0 a 9).
- 1.2.2 O Cliente Cedente assume total responsabilidade pelas conseqüências advindas da emissão de bloquetos sem a validação da CAIXA.

2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2.1 FORMATO

Em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre a Ficha de Compensação e o Recibo do Sacado.

2.2 GRAMATURA DO PAPEL

Mínima de 50 g/m² e recomendável de 75 g/m².

2.3 DIMENSÃO

- Ficha de Compensação: 95 a 108 mm de altura por 170 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- Recibo do Sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pela CAIXA.

2.4 NÚMERO DE VIAS OU PARTES

Duas, sendo:

- Ficha de Compensação;
- Recibo do Sacado.

Nota: A critério do Cliente Cedente, sem prejuízo das dimensões definidas para a Ficha de Compensação, o Recibo do Sacado poderá ser reduzido para inclusão de 3ª via ou parte, a ser utilizada como controle interno ou protocolo de entrega.

2.5 DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES

- Vias blocadas: a Ficha de Compensação deve ser a primeira via;
- Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de Compensação deve ser na parte inferior da folha.

2.6 COR DA VIA/IMPRESSÃO

- Fundo branco e impressão azul; ou
- Fundo branco e impressão preta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

67.119 v005 micro **caixa.gov.br** 2



3 ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO SACADO

3.1 LEIAUTE

A critério do Cliente Cedente, sem prejuízo das definições deste manual, condicionado à aprovação pela CAIXA;

3.2 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Nome do Cedente (no caso de carnês este campo é opcional);
- Agência/Código do Cedente:
- Valor do título (limitado a R\$ 9.999.999,99);
- Vencimento;
- Nosso número;
- Nome do Sacado;
- Recibo do Sacado (para identificação da via ou parte).

Nota: Tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de Compensação.

3.2.1 Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, se no Recibo do Sacado houver a impressão da logomarca CAIXA, é ainda obrigatório constar no rodapé dessa via:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

3.3 INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS

- Representação Numérica do Código de Barras (linha digitável);
- CPF/CNPJ do Cedente;
- Número do documento (Seu Número).

3.4 LOGAMARCA DA CAIXA

A logomarca CAIXA e o número-código/DV de compensação (104-0) serão admitidos no Recibo do Sacado em duas situações:

- Quando não houver a impressão da logomarca do Cliente Cedente;
- No conjunto da replicação da Representação Numérica do código de barras (disposição contida na Ficha de Compensação), conforme exemplo abaixo.



104-0



4 ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

4.1 DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

							ITE
CAIXA	104	l-0	00000.00000	00.000	0000.0000	000 0 000000000000000000000000000000000	[1]
Local de pagamento PREFERENCIALI	MENTE NA	S CASAS	LOTÉRICAS ATÉ	O VALOI	R LIMITE	Vencimento	[2]
Cedente					CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente	[3]
Data do documento	N° do doci	umento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número	[4]
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento	[5]
Instruções (Texto do	e Responsab	ilidade do	Cedente):			(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimentos	
						(+) Mora/Multa/Juros	[6
						(+) Outros Acréscimos	-
						(=) Valor Cobrado	-
Sacado:						CPF/CNPJ:	
Sacador/Avalista:						UF: CEP: CPF/CNPJ:	[7
					Aute	nticação - Ficha de Compensação	[8]

Observações:

- O modelo acima não está corretamente dimensionado.
- Campos de preenchimento obrigatório do conteúdo, quando marcados com (*) abaixo.

4.1.1 ITEM/AGRUPAMENTO [1]

4.1.1.1 - LOGOMARCA DO BANCO*:

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Cedente/Destinatário, devendo conter a sua logomarca.

4.1.1.2 - CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO*:

À direita da logomarca vem em negrito o número – Código/DV que o identifica na Compensação (104-0) – com as seguintes dimensões: caracteres de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm.

4.1.1.3 - REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA/LINHA DIGITÁVEL*:

Na parte superior direita vem a Representação Numérica, com as seguintes dimensões:

- Caracteres de 3,5 mm a 4 mm de altura;
- Traços ou fios de 0,3 mm de espessura.

Composição da Linha Digitável e cálculo do Dígito Verificador da Linha Digitável no Anexo V.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

67.119 v005 micro **caixa.gov.br** 4



4.1.2 ITEM/AGRUPAMENTO [2]

4.1.2.1 - LOCAL DE PAGAMENTO*:

Deve apresentar a expressão "PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE"

4.1.2.2 - VENCIMENTO*:

Informar a Data de Vencimento do Bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA, ou a expressão "À VISTA" ou "CONTRA-APRESENTAÇÃO", de acordo com o Fator de Vencimento informado no Código de Barras (ANEXO II).

4.1.3 ITEM/AGRUPAMENTO [3]

4.1.3.1 - CEDENTE*:

Nome do Cedente. No caso de Pessoa Jurídica: Razão Social ou Nome Fantasia.

4.1.3.2 - CPF/CNPJ*:

CNPJ do Cedente (Pessoa Jurídica) ou CPF do Cedente (Pessoa Física).

4.1.3.3 - AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE*:

- Código do Cliente no sistema de Cobrança, informado pela CAIXA.
- Formato AAAA / XXXXXX-DV, onde:

AAAA: CGC da Agência do Cedente

XXXXXX: Código do Cedente

DV: Dígito Verificador do Código do Cedente (Módulo 11), conforme Anexo VI

Obs.: Para calcular o Dígito Verificador considerar apenas as 06 posições do Código do Cedente.

4.1.4 ITEM/AGRUPAMENTO [4]

4.1.4.1 - DATA DO DOCUMENTO*:

Data de emissão do documento que originou o bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA.

4.1.4.2 - N° DO DOCUMENTO*:

Número utilizado e controlado pelo Cliente (Seu Número), para identificar o título de cobrança.

4.1.4.3 - ESPÉCIE DE DOCTO*:

Tipo de documento que originou o bloqueto, por exemplo: DM (Duplicata Mercantil), DS (Duplicata de Serviço), NP (Nota Promissória), etc.

4.1.4.4 - ACEITE*:

Para identificar se o título de cobrança foi aceito (reconhecimento da dívida pelo Sacado, expressa por sua assinatura no título).

4.1.4.5 - DATA DO PROCESSAMENTO*:

Data de impressão do bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA.

4.1.4.6 - NOSSO NÚMERO*:

- Número de identificação do título no Banco. Permite ao Banco e a empresa identificar os dados da cobrança que deram origem ao bloqueto.
- O Nosso Número no SIGCB é composto de 17 posições, sendo as 02 posições iniciais para identificar a Carteira e as 15 posições restantes são para livre utilização pelo Cedente.
- Formato: XYNNNNNNNNNNNNNNNNN-D, onde:

X Modalidade/Carteira de Cobrança (1-Registrada/2-Sem Registro)

Y Emissão do bloqueto (4-Cedente)

NNNNNNNNNNNNNN Nosso Número (15 posições livres do Cedente)

D *Dígito Verificador

* Dígito Verificador do Nosso Número calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO IV. Admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.



4.1.5 ITEM/AGRUPAMENTO [5]

4.1.5.1 - USO DO BANCO:

Não preencher.

4.1.5.2 - CARTEIRA:

Informar SR para título da modalidade SEM REGISTRO ou RG para título da modalidade REGISTRADA.

4.1.5.3 - MOEDA*:

R\$.

4.1.5.4 – QUANTIDADE:

Não preencher.

4.1.5.5 - VALOR:

Não preencher.

4.1.5.6 - (=) VALOR DO DOCUMENTO*:

Informar o Valor do título, em Real. Não pode exceder R\$ 9.999.999,99.

4.1.6 ITEM/AGRUPAMENTO [6]

4.1.6.1 - INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)*:

O Quadro destinado às Instruções deve conter a expressão "Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)" na primeira linha. As demais linhas devem ser utilizadas para indicação das condições de recebimento do título. As informações fornecidas nesse campo são de responsabilidade do Cedente e devem ser aprovadas previamente pela CAIXA.

4.1.6.2 - (-) DESCONTO:

Não preencher.

4.1.6.3 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS:

Não preencher.

4.1.6.4 - (+) MORA/MULTA/JUROS:

Não preencher.

4.1.6.5 - (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:

Não preencher.

4.1.6.6 - (=) VALOR COBRADO:

Não preencher.

4.1.7 ITEM/AGRUPAMENTO [7]

4.1.7.1 - SACADO*:

Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF e CEP do Sacado/Devedor.

4.1.7.2 - SACADOR/AVALISTA:

Nome e CPF/CNPJ do emitente original do documento que originou o bloqueto de cobrança, quando este estiver sendo emitido por terceiro.



4.1.8 ITEM/AGRUPAMENTO [8]

4.1.8.1 - CÓDIGO DE BARRAS*:

Na parte inferior à esquerda vem o Código de Barras, com as seguintes características:

- **Tipo**: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras.
- Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de Compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);
- Dimensão: 103 mm de comprimento por 13 mm de altura.
- Composição: O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo	Observação	
01 - 03	3	9 (3)	Identificação do banco (104)		1
04 – 04	1	9	Código da moeda (9 - Real)		
05 - 05	1	9	DV Geral do Código de Barras	Nota 2 / Anexo I	
06 - 09	4	9	Fator de Vencimento	Anexo II	
10 - 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento		
20 – 25	6	9 (6)	Código do Cedente		
26 – 26	1	9 (1)	DV do Código do Cedente	Nota 3 / Anexo VI	
27 – 29	3	9 (3)	Nosso Número - Seqüência 1	Nota 1	
30 - 30	1	9 (1)	Constante 1	Nota 1	Campo
31 – 33	3	9 (3)	Nosso Número - Seqüência 2	Nota 1	Livre
34 – 34	1	9 (1)	Constante 2	Nota 1	
35 – 43	9	9 (9)	Nosso Número - Seqüência 3	Nota 1	
44 – 44	1	9 (1)	DV do Campo Livre	Nota 4 / Anexo III	

NOTA 1 – NOSSO NÚMERO DO SIGCB:

- É composto de 17 posições, sendo as 02 posições iniciais para identificar a Carteira e a Entrega do Bloqueto, e as 15 posições restantes são para livre utilização pelo Cedente.
- Está disposto no Código de Barras da seguinte maneira:
 - Constante 1: 1ª posição do Nosso Numero Tipo de Cobrança (1-Registrada / 2-Sem Registro)
 - Constante 2: 2ª posição do Nosso Número Identificador de Emissão do Bloqueto (4-Cedente)
 - Seqüência 1: 3ª a 5ª posição do Nosso Número
 - Seqüência 2: 6ª a 8ª posição do Nosso Número
 - Següência 3: 9ª a 17ª posição do Nosso Número

NOTA 2 – DV GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS (posição 5):

Calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO I.

ATENÇÃO: Não admite 0 (zero).

■ NOTA 3 – DV DO CÓDIGO DO CEDENTE (posição 26):

Calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO VI.

ATENÇÃO: Admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.

■ NOTA 4 – DV DO CAMPO LIVRE (posição 44):

Calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO III.

ATENÇÃO: Admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.

4.1.8.2 - AUTENTICAÇÃO - FICHA DE COMPENSAÇÃO*:

Na parte inferior à direita vem a expressão "Autenticação - Ficha de Compensação" com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm.

4.2 OBSERVAÇÕES

- Campos de preenchimento obrigatório do conteúdo, quando marcados com (*);
- O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos n\u00e3o utilizados podem ficar em branco.
- CPF/CNPJ do Sacado (obrigatório na Cobrança Registrada).



5 ANEXOS

5.1 ANEXO I – CALCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS

- O DV GERAL do Código de Barras, localizado na posição 5, é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

5.1.1 1º PASSO

67.119 v005 micro

Aplicar o módulo 11, com peso de 2 a 9.

O primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente até o 9.

Dados usados para cálculo:

- Nosso Número (sem DV): 14/222333777777777

104	Banco	Posição: 01-03
9	Moeda	Posição: 04-04
3242 (23/08/2006)	Fator de Vencimento	Posição: 06-09
321,12	Valor	Posição: 10-19
005507	Código do Cedente	Posição: 20-25
7	DV do Código do Cedente	Posição: 26-26
222	Nosso Número – Seqüência 1 (3ª a 5ª posição do Nosso Número)	Posição: 27-29
1	Constante 1 – Modalidade/Carteira Cobrança (1ª posição do Nosso Número)	Posição: 30-30
333	Nosso Número – Seqüência 2 (6ª a 8ª posição do Nosso Número)	Posição: 31-33
4	Constante 2 – Identificador de Emissão do bloqueto (2ª posição do Nosso Número)	Posição: 34-34
77777777	Nosso Número – Seqüência 3 (9ª a 17ª posição do Nosso Número)	Posição: 35-43
1	DV do Campo Livre	Posição: 44-44

Linha 1 (L1) = Posição no código de barras

Linha 2 (L2) = Dados usados para cálculo

Linha 3 (L3) = Índice de multiplicação

Linha 4 (L4) = Resultado da Multiplicação

L	0)1	02	03	04	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
L	2	1	0	4	9	3	2	4	2	0	0	0	0	0	3	2	1	1	2	0	0	5	5	0	7	7	2	2	2	1	3	3	3	4	7	7	7	7	7	7	7	7	7	1
L	3	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2
L	1 0	4	00	80	81	24	14	24	10	00	00	00	00	00	21	12	05	04	06	00	00	40	35	00	35	28	90	04	18	80	21	18	15	16	21	14	63	56	49	42	35	28	21	02

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br 8



5.1.2 2º PASSO

Somar o resultado da multiplicação.

```
04 + 00 + 08 + 81 + 24 + 14 + 24 + 10 + 00 + 00 + 00 + 00 + 00 + 21 + 12 + 05 + 04 + 06 + 00 + 00 + 40 + 35 + 00 + 35 + 28 + 06 + 04 + 18 + 08 + 21 + 18 + 15 + 16 + 21 + 14 + 63 + 56 + 49 + 42 + 35 + 28 + 21 + 02
```

Total da Soma = 788

5.1.3 3º PASSO

```
Dividir o Total da Soma por 11.
788/11 = 71 (Resto 7)
```

5.1.4 4º PASSO

O Resto da divisão deve ser subtraído de 11

11 - 7 = 4

RESULTADO: DV = 4

O RESULTADO deve ser incluído na 5ª posição do Código de Barras.

ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado o dígito igual a 0 (zero).

Se o RESULTADO for igual 0 (zero) ou maior que 9 (nove) o DV será 1 (um).

Regra exclusiva para cálculo do DV geral do código de barras que não admite 0 (zero).



5.2 ANEXO II - FATOR DE VENCIMENTO

5.2.1 FATOR DE VENCIMENTO (POSIÇÕES 06 A 09 DO CAMPO 5)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo);
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título;
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

5.2.2 CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

- Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator);

Vencimento	03.07.2000
Data Base	07.10.1997
Fator de Vencimento	1000

- Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

Fator	Vencimento
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

5.2.3 OBSERVAÇÕES:

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetos com vencimento "À VISTA" ou "CONTRA-APRESENTAÇÃO" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37).

67.119 v005 micro <u>www.caixa.gov.br</u> 10

5.3 ANEXO III – CAMPO LIVRE DO CÓDIGO DE BARRAS

O Campo Livre contém 25 posições dispostas da seguinte forma:

Descrição	Posição no	Observação
	Código de Barras	
Código do Cedente	Posição: 20-25	
DV do Código do Cedente	Posição: 26-26	ANEXO VI
Nosso Número – Seqüência 1	Posição: 27-29	3ª a 5ª posição do Nosso Número
Constante 1	Posição: 30-30	1 ^a posição do Nosso Numero:
		Tipo de Cobrança (1-Registrada / 2-Sem Registro)
Nosso Número – Seqüência 2	Posição: 31-33	6ª a 8ª posição do Nosso Número
Constante 2	Posição: 34-34	2ª posição do Nosso Número:
	-	Identificador da Emissão do Bloqueto (4-Cedente)
Nosso Número – Seqüência 3	Posição: 35-43	9 ^a a 17 ^a posição do Nosso Número
DV do Campo Livre	Posição: 44-44	Item 5.3.1 (abaixo)

5.3.1 CÁLCULO DO DIGITO VERIFICADOR DO CAMPO LIVRE

5.3.1.1 1º PASSO

Aplicar o módulo 11, o primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9:

Dados usados para cálculo:

Código do Cedente - DV: 005507 - 7

Nosso Número (sem DV): 14/222333777777777

	Có	digo	Ce	den	te		DV	NN	Se	q 1	C1	NN	Sec	q 2	C2	NN	Se	qüê	ncia	3					
ſ	0	0	5	5	0	7	7	2	2	2	1	3	3	3	4	7	7	7	7	7	7	7	7	7	Sentido Cálculo
	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
ſ	00	00	35	30	00	28	21	04	18	16	07	18	15	12	12	14	63	56	49	42	35	28	21	14	Resultado Multiplicação

5.3.1.2 2º PASSO

Somar o resultado da multiplicação:

00+00+35+30+00+28+21+04+18+16+07+18+15+12+12+14+63+56+49+42+35+28+21+14

Total da Soma = 538

Obs: Quando o Total da Soma for MENOR que o quociente (no caso 11), pular o 3º PASSO, ou seja, o Total da Soma deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado.

5.3.1.3 3º PASSO

Dividir o Total da Soma por 11 538/11 = 48 (Resto = 10)

5.3.1.4 4º PASSO

Subtrair o resto da divisão de 11 11 - 10 = 1

RESULTADO: DV = 1

Nota: Se o RESULTADO for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o RESULTADO será o DV.



5.4 ANEXO IV - CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DO NOSSO NÚMERO

- O DV do Nosso Número é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Para cálculo do DV do Nosso Número são consideradas as 17 posições.

5.4.1 1º PASSO

Aplicar o módulo 11, o primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente até o 9;

Nosso Número usado para cálculo: 14/000000000000019

1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	Sentido Cálculo
2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
02	36	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	03	18	Resultado Multiplicação

5.4.2 2º PASSO

Somar o resultado da multiplicação.

Total da Soma = 59

5.4.3 3º PASSO

Dividir o Total da Soma por 11. 59/11 = 5 (Resto 4)

5.4.4 4º PASSO

O Resto da divisão deve ser subtraído de 11

11 - 4 = 7

RESULTADO: DV = 7

Nota: Se o RESULTADO for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o RESULTADO será o DV.



5.5 ANEXO V - LINHA DIGITÁVEL / REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

A Linha Digitável é composta por cinco campos, conforme discriminação a seguir:

- <u>1º Campo</u> Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 2º Campo Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 3º Campo Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 4º Campo Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);
- <u>5º Campo</u> Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles até compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula). Não obstante existam 10 posições, o valor nominal do documento não poderá exceder R\$ 9.999.999,99.
- **Nota 1**: Os três primeiros campos devem ser editados, apos as cinco primeiras posições, com um ponto ".", a fim de facilitar a visualização para a digitação, quando necessário.
- Nota 2: Os campos são separados por espaço, equivalente a um caractere.
- **Nota 3**: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a següência descrita acima.
- Nota 4: Os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.
- Nota 5: No quinto campo:
 - Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços.
 - A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;
 - Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.
 - O valor nominal do documento n\u00e3o poder\u00e1 exceder R\u00e4 9.999.999,99.

EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL:

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5
DV	DV	DV	DV Geral	FATOR VENC/VALOR
\downarrow	↓	↓		
10490.05505	77222.133348	77777.777713	4	32420000032112

Campo	Conteúdo	Tamanho
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24	09
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 2	Pos 25 a 34	10
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 3	Pos 35 a 44	10
	Dígito verificador Módulo 10	01
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento	04
	Pos 10 a 19 (Valor do Título)	10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

67.119 v005 micro www.caixa.gov.br 13



5.5.1 CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DA LINHA DIGITÁVEL

- Calcular através de MÓDULO 10, com peso 2 e 1 alternados.
- Conforme o esquema abaixo, cada dígito do número, começando da direita para a esquerda é multiplicado, na ordem, por 2, depois 1, depois 2, depois 1 e assim sucessivamente.
- Somar o resultado da multiplicação. Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos (se uma multiplicação der 12, por exemplo, será somado 1 + 2 = 3).
- O Total da Soma deverá ser dividido por 10;
- O Resto da Divisão, subtrair de 10.

5.5.1.1 1º PASSO

Aplicar o módulo 10 aos dados.

O primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 1 e assim sucessivamente.

NÚMERO EXEMPLO: 104900550 (CAMPO 1)

	1	0	4	9	0	0	5	5	0	Sentido Cálculo
	2	1	2	1	2	1	2	1	2	Índice Multiplicação
Ī	2	0	8	9	0	0	*10	5	0	Resultado Multiplicação

^{*} Ver Nota 1

5.5.1.2 2º PASSO

Somar o resultado da multiplicação:

2+0+8+9+0+0+1+5+0

Total da Soma = 25

5.5.1.3 3º PASSO

Dividir o resultado da multiplicação por 10

25/10 = 2 (Resto = 5)

5.5.1.4 4º PASSO

Subtrair o resto da divisão de 10

10 - 5 = 5

RESULTADO: DV = 5

Nota 1*: Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos.

Ex: (10: 1+0 = 1).

Nota 2: Se o Total da Soma for inferior a 10, o DV corresponde à diferença entre 10 e o Total da Soma.

Nota 3: Se o resto da divisão for 0 (zero), o DV será 0 (zero).



5.6 ANEXO VI – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DO CÓDIGO DO CEDENTE

- O DV do Código do Cedente é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Para calcular o Dígito Verificador considerar apenas as 06 posições do Código do Cedente.

5.6.1 1º PASSO

Aplicar o módulo 11 aos dados do Código de Barras, o primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente até o 9;

Código Cedente usado para cálculo: 005507

0	0	5	5	0	7	Sentido Cálculo
7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
00	00	25	20	00	14	Resultado Multiplicação

5.6.2 2º PASSO

Somar o resultado da multiplicação:

0 + 0 + 25 + 20 + 0 + 14

Total da Soma = 59

Obs.: Quando o Total da Soma for MENOR que o quociente (no caso 11), pular o 3º PASSO, ou seja, o Total da Soma deverá ser diminuído diretamente do quociente, obtendo-se o DV como resultado.

5.6.3 3º PASSO

Dividir o Total da Soma por 11 59/11 = 5 (Resto = 4)

5.6.4 4º PASSO

Subtrair o resto da divisão de 11 11 - 4 = 7

RESULTADO: **DV = 7**

Nota: Se o RESULTADO for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o RESULTADO será o DV.